







Posse, 9 de junho de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.

- Assunto: Informações Portal da Transparência
- Referente: Estatuto social/Regimento Interno.
- Fundamento legal: Art. 64, inciso I, Art. 65-A, inciso I da Lei nº 18.025/2013, Art. 25, inciso I do Decreto Estadual nº 10.356/2023

## **NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA**

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF n°. 19.324.171/0001-02), atual gestor da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparencia Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Estatuto social/Regimento Interno), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica Explicativa, informar que, o Regimento Interno, foi publicado neste portal, porém o documento final está em fase de registro e será disponibilizado em breve.









Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

\_\_\_\_\_\_

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor Financeiro